* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3219 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, grade de isolamento, fechamento de tendas, tablado e banheiros químicos para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 11/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de pediatria para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 16 de setembro de 2019, às 08h15min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de agosto de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 005/2019 – PMLS, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA OU FILANTRÓPICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, **ADJUDICA** aos proponentes: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.689.270/0001-09, totalizando o valor de R$ 349.067,40; e **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS,** inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, totalizando o valor de R$ 349.067,40.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 084/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019 - PMLS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA OU FILANTRÓPICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR

Contratante: **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ/MF nº 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2460, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, daqui por diante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ**, portador da Cédula de Identidade nº 2.080.022, e inscrito no CPF/MF sob o nº 499.243.389-87, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Valor Total: R$ 349.067,40

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 085/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019 - PMLS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, PRIVADA OU FILANTRÓPICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR

Contratante: **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, com sede na Rua Diogo Pinto, nº 1145, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-290, daqui por diante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI**, portador da Cédula de Identidade nº 570.341-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.520.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Valor Total: R$ 349.067,40

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços em regime de plantão, a serem realizados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.

LOTE: 1
Contratado: RUDINEI XAVIER DE GUSMÃO - ME - CNPJ: 17.543.516/0001-85 - Valor R$ 306.000,00

LOTE: 2
Contratado: SUGUIMATTI & MUSSE LTDA - ME - CNPJ: 22.220.132/0001-61 - Valor R$ 306.000,00

LOTE: 3
Contratado: CLÍNICA MÉDICA LEBLOM LTDA - CNPJ: 05.864.352/0001-09 - Valor R$ 306.000,00

Valor Total: R$ 918.000,00 (Novecentos e Dezoito Mil Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 48/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para os campeonatos e competições a serem realizados na temporada 2019/2020, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS - ME, com o valor total de **R$ 70.854,10** (Setenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses, para a servidora **"ROSEMERI DE FATIMA SEVERO ROCHA"**, portadora do RG nº 7.071.329-2 e CPF nº 027.422.079-29, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Concede mais 01 (um) mês de licença especial referente ao período aquisitivo de 01/08/1997 á 01/08/2002. o qual teve interrupção no dia 02/02/2017.

Artigo 3º - O período de Licença Especial será concedido em 210 dias, onde a servidora continuara desempenhando suas funções no período da manhã (20 horas semanais). Compreende a data inicial de 21/08/2019 a 18/03/2020 (07 meses).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Agosto de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

Decreto Nº68/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial atendimento ao Art. 3º da Lei 047/97 de 26 de novembro de 1997, e, de acordo com a orientação da coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Paraná, resolve:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMDEC do Município de Foz do Jordão, os seguintes membros:

PRESIDENCIA:

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal
Gilvan Pinheiro da Silva Secretario de Administração.

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES:

Coordenador de operações: **Gilvan Pinheiro da Silva**. Secretário Municipal Administração.
Secretario: **Marcielo Ramalho,** Técnico em Edificações.

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS: (GRAF)
Subcoordenadorias:
a) Relações Públicas: **Anderson Santana** Setor de comunicação
b) Estoque e donativos: **Rodrigo de Souza** Assessor de Secretaria de Administração.
c) Segurança: **Franciela de Faveri** Assessora Planejamento
d) Abrigo e Transporte: **Marcelo Albino Amâncio** Secretário Municipal de Serviços Rodoviários
e) Saúde: **Gracy Soares** Secretaria de Saúde.
f) Vistorias: **Marcelo Francisco dos Santos** Engenheiro Civil.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº142/2011 de 04/08/2011, Decreto 046/2013 de 01 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 020 de 22 de Fevereiro de 2017 e Decreto 022/2017 de 23/02/2017 e Decreto 29/2019 de 06/04/2019 e demais deposições contrárias.

Foz do Jordão, 27 de Agosto de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
42 3639 8100
finanças@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.613.759/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 329
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 186/2019 -

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 23 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 23 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$ 150,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 13700
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: BERNADETE CALDAS
DATA INICIO: 23 DE JULHO DE 2019
DATA FIM: 23 DE JULHO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$ 75,00
VALOR TOTAL: R$ 75,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: LONDRINA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 13700
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 99
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENGO
DATA INICIO: 24 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 24 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JEFFERSON MIKEL RAMOS BUENO
DATA INICIO: 25 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 25 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ERALDO JOSÉ DOS SANTOS
DATA INICIO: 25 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 25 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 25 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 25 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$ 150,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: PRUDENTOPOLIS/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 20606
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA
DATA INICIO: 26 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 26 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO EROS GOES
DATA INICIO: 26 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 26 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NEILOR DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 26 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 26 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NEI LIMA DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 23 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 23 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04808
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Ivonei Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40 /2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 186/2019 -

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: ILDO IWASENKO
DATA INICIO: 24 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 24 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04808
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOÃO SILVÉRIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 27 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 18501
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 27 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INICIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 27 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 04204

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK
DATA INICIO: 27 DE AGOSTO DE 2019
DATA FIM: 27 DE AGOSTO DE 2019
N.º DE DIARIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITARIO: R$150,00
VALOR TOTAL: R$150,00
MUNICIPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICIPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 27 de agosto de 2019.

Ivonei Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40 /2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 168/2019
DATA: 14/08/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Angela Aparecida Zanardini**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Angela Aparecida Zanardini,** brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.221.403-5, e inscrita no CPF sob nº 588.130.989-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.877,06 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 169/2019
DATA: 15/08/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Aparecida de Jesus Proença**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Aparecida de Jesus Proença,** brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 7.086.347-2, e inscrita no CPF sob nº 559.743.509-44, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.657,95 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 183/2019
DATA: 21/08/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Ocidentina Gomes da Silva**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **Ocidentina Gomes da Silva,** brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 5.273.631-3, e inscrita no CPF sob nº 638.115.109-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.840,72 (um mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Deliberação nº 065/2017 do CEAS e a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 (Prestação de Contas Final) do recurso Estadual disponibilizado fundo a fundo denominado Incentivo Benefício Eventual, conforme Deliberação nº 065/2017 do CEAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 19/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 03/2018 da CIB, a Deliberação nº 21/2018 do CEAS, a Deliberação nº 51/2018 do CEAS e a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Contas do recurso disponibilizado fundo a fundo denominado - **Incentivo V** do Programa Família Paranaense, do período de novembro de 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Aprovar também a justificativa do gestor em virtude do saldo financeiro em conta aplicação estar superiores a 30%.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 20/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes, do primeiro semestre de 2019.

Art. 2 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 21/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Deliberação nº 12/2018 do CEAS/PR, a Deliberação nº 14/2019 do CEAS/PR e a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do recurso financeiro repassado fundo a fundo denominado "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoa com deficiência, nas diversas faixas etárias, sem prejuízo do atendimento de criança e adolescentes com deficiência, do período de setembro de 2018 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Aprovar também a justificativa do gestor em virtude do saldo financeiro em conta aplicação estar superiores a 30%.

Art. 3 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 22/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a atualização do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021, no que se refere à planilha de metas referente ao reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme segue:

6 - METAS ESTABELECIDAS: (Página 37).

Onde se lê:

Ações:	2018	2019	2020	2021
Acompanhar 100% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.	X			
Manter e aprimorar o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	X			
Implementar o Programa Família Acolhedora.	X			

Leia-se:

Ações:	2018	2019	2020	2021
Acompanhar 100% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.	X	X	X	X
Manter e aprimorar o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	X	X	X	X
Implementar o Programa Família Acolhedora.	X	X	X	X

Art. 2 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 88.885.008/0001-94

Resolução n.º 23/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de agosto de 2019, ATA 09/2019.

Resolve:

Art. 1 º. Aprovar a solicitação de exclusão de ofertas no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social da Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN, CNPJ: 80.620.552/0001-31, situada à Rua Expedicionário Amarilio de Oliveira Lima nº 152 – Azaléia – Pinhão/Paraná, conforme formulário de exclusão de ofertas de entidades socioassistenciais.

DADOS DE EXCLUSÃO

Nome do Município: Pinhão **UF:** Paraná
Nome da Entidade: Associação São Francisco de Assis de Pinhão
CNPJ: 80.620.552/0001-31

OFERTAS QUE A ENTIDADE NÃO EXECUTA - DEVEM SER EXCLUÍDAS DO CNEAS

NOME DA OFERTA	ENDEREÇO DA OFERTA
1- Benefício Socioassistencial	1- Rua Expedicionário Amarilio de Oliveira Lima, 152 Bairro Azaléia – Pinhão/Paraná.
2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2- Rua Expedicionário Amarilio de Oliveira Lima, 152 Bairro Azaléia – Pinhão/Paraná.
3- **Serviço de Acolhimento Institucional** (*Favor excluir três ofertas -Serviços de Acolhimento- dois que estão com Status Pendente e um que esta com status concluído com data de 19/12/2014, visto que estão repetidos, pois a entidade presta apenas um serviço de acolhimento.*	3- Rua Expedicionário Amarilio de Oliveira Lima, 152 Bairro Azaléia – Pinhão/Paraná.

OFERTAS QUE A ENTIDADE EXECUTA - PERMANECEM NO CNEAS

NOME DA OFERTA	ENDEREÇO DA OFERTA
1- **Serviço de Acolhimento Institucional** (Favor manter a oferta que esta com Status Concluído com a data de 23/08/2019.	1- Rua Expedicionário Amarilio de Oliveira Lima, 152 Bairro Azaléia – Pinhão/Paraná.

Segue abaixo Print Screen da tela do CNEAS com o detalhamento das ofertas:

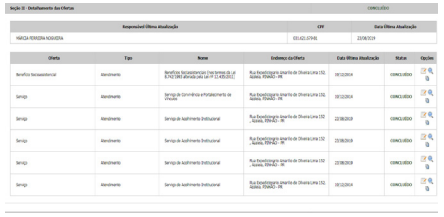

Art. 2 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 26 de agosto de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às **09:00 horas** do dia **12** de **setembro** de **2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 09289.986000/118-001/SISMOB-MS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 28 de agosto de 2019, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - *e-mail* marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 27 de Agosto de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA URUGUAI, SN, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE 46-35531484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Espigão Alto – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar **da Escola Municipal Espigão Alto – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Espigão Alto do Iguaçu, com a oferta de: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Iliziane Maria Czechowski Grondek	8.137.420-1	-	-
Equipe Pedagógica	Eleonara Maria Zandonai da Silva	5.002.326-5	-	-
Equipe Técnico Administrativa	Rudinei Wieczorkowski	8.437.290-0	-	-
Docente	Marcia Prasnievski	9.403.070-6	Eva de Ramos Medina	6.993.247-9
Docente	Carmelina Tavares dos Santos	7.656.479-5	Maria Aparecida de Lima Santanna	5.258.510-4
Equipe Auxiliar Operacional	Marlene dos Santos Bonella	6.724.926-7	Ana Lucia Piacecki	7.626.364-1
Pais ou Responsáveis	Karla Mariane Becker Debo Maia	8.760.236-2	Ana Paula Andreiv	8.450.179-4
Movimentos Sociais	Euzebio Babinski	1.935.445	Luci Paulina Zandonai	7.206.164-0
APMF	Terezinha Aparecida da Silva Beilke	14.431.586-3	Gisele Ramos da Silva	9.864.722-8
Conselho Munícipal de Educação	Iria Maria Czechowski	4.956.819-3	Eolanda Maria de Oliveira Sales	5.804.085-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 27/08/2019, ficando revogado o Ato Administrativo nº 235/2017 e disposições em contrário.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de agosto de 2019.

Claudicéia Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2017- 02/01/2017- Espigão Alto do Iguaçu- Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

DECRETO Nº. 039
DATA: 21/08/2019

Súmula: Designa Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município:

CLEBER JOSE CZARNIESKI – Engenheiro Civil - Coordenador Técnico;
ADELAR GRONDEK – membro – Secretaria de Administração;
CESAR LUIZ OLIVEIRA – membro – Secretaria de Administração;
JOSÉ CARLOS ANDREIV – membro – Secretaria de Finanças;
CLAUDICEIA APARECIDA DE SOUZA – membro – Secretaria de Educação;
ODETE DZIUBATE DE ITOZ – membro – Secretaria de Saúde;
IRIA MARIA ZANDONAI – membro – Secretaria de Assistência Social;
ARNALDO WIECZOREK GAWLIK – membro – Secretaria de Viação;
ADILSON LUIZ CECATTO – membro – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
TATIANE MARIA NEGOCECKI – membro - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
JOAO AIRES DE OLIVEIRA – membro – Secretaria de Industria e Comercio;
JOEL FERNANDES – membro – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;
NILSON VIEIRA – membro – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
DILSON DELAVY MORAES – membro – Secretaria de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 005, de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ/MF Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 551 - CENTRO – TELEFONE/FAX 0**-46-3553-1484
CEP 85465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2019
DATA: 21/08/2019

Súmula: *Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 045/2014 de 30/10/2014 e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 045/2014 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, internet, luz, condomínio, telefone e água, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com base no art. 1º da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de móveis diversos, do tipo: ventiladores, armários e arquivos de aço, para utilização na Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 2.649,40 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI – Prefeito Municipal - 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

LEI Nº 789
DATA: 27/08/2019

Súmula: Cria Gratificação de Encargos Especiais.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Encargos Especiais que poderá ser concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo desempenho de atribuições de atendimento médico de emergência junto as Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 045
DATA: 27/08/2019

Súmula: Altera atribuições do cargo de Assistente Social.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado as atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, que passará a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

05 - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	AS	ASSISTENTE SOCIAL	M	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas na norma legal;prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; executar outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de peças mecânicas novas para reposição em veículos da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 10/09/2019.
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de agosto de 2019.
José Carlos Andreiv
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU
CNPJ/MF Nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, Nº 551 - CENTRO – TELEFONE/FAX 0**-46-3553-1484
CEP 85465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2019
DATA: 21/08/2019

Súmula: *Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 045/2014 de 30/10/2014 e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 045/2014 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, internet, luz, condomínio, telefone e água, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com base no art. 1º da Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA URUGUAI, SN, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE 46-35531484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar **da Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental** do município de Espigão Alto do Iguaçu, com a oferta de: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Clair Miguel Czechowski	5.811.547-9	-	-
Equipe Pedagógica	Adriane Czechowski	7.332.820-9	-	-
Equipe Técnico Administrativa	Amanda Canzi	5.194.262-0	-	-
Docente	Mareli de Souza	9.004.753-1	Jessica Aline Alves Lazzarretti Sanabria	12.964.777-9
Docente	Nelci Peruzzo	5.002.282-0	Marcia Regina Babinski Krasmierczak	9.750.064-9
Equipe Auxiliar	Roseli Guimarães	7.798.807-6	Adriane Aparecida	10.633.681-4

Auxiliar Operacional	Guimarães dos Santos		Aparecida Stunpf da Rosa Branco	
Pais ou Responsáveis	Janilce Gonçalves de Azevedo	7.978.432-0	Simome Wendt	8.880.406-9
Movimentos Sociais	Silvia Aparecida Anacleta	9.852.066-0	Valcir Oliveira de Cristo	4.459.121
APMF	Cristiana Maria Costa Czechowski	8.137.476-7	Marli Lonczinski	5.902.818-9
Conselho Municipal de Educação	Osny Leonço Lara de Oliveira	1R1.961.452	Fabiana Ramos dos Santos	9.484.212-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 26/08/2019, ficando revogado o Ato Administrativo nº 233/2017 e disposições em contrário.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de agosto de 2019.

Secretaria Mun. de Educação Espigão Alto do Iguaçu
Claudicéia Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2017- 02/01/2017- Espigão Alto do Iguaçu- Pr

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 26/08/2019, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: GASOLINA COMUM, BAIXADO EM R$ 0,13 (TREZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DE R$ 4,84 (QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R$ 4,71 (QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 26/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 129/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: COMERCIAL 1205 LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – DIVERSOS (5LTS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 14.540,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 27/08/2019.
VIGÊNCIA: 26/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO BARRACÃO PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de setembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019-PMC
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT FUNERAL E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO EM ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.016/2017,

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 05/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná – Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 27 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 06/2019

DETENTORA DA ATA: **L. FELISIAK & CIA LTDA** com sede na Rua Alzira de Abreu Nº 786, centro, Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 78.404.068/0001-23, representada pelo Sr. **LEANDRO FELISIAK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.710.804-1 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 043.781.619-23.
Preços registrados:

L. FELISIAK & CIA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	KIT FUNERARIO CONTENDO NO MINIMO: * 01 URNA FUNERÁRIA SEXTAVADA, MEDINDO ATÉ 1,90M, ALÇA DURA, SEM VISOR, COM QUATRO CHAVETAS NA TAMPA, ENVERNIZADA, COM FORRAÇÃO EM TECIDO COM BABADO;		60,00	850,00	51.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		* SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO; * VESTIMENTA MASCULINA COMPOSTA DE CAMISA, CALÇA SOCIAL, CUECA E MEIA. * VESTIMENTA FEMININA COMPOSTA DE VESTIDO DE CETIM COM MANGA LONGA, CALCINHA E MEIA; * CORTEJO DA CAPELA MORTUÁRIA ATÉ O CEMITÉRIO MUNICIPAL; * ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM TABULEIRO DE PAPELÃO NO FORMATO DA URNA, COBERTO COM FIBRA BRANCA E FLORES ARTIFICIAIS; * VÉU PARA URNA EM TECIDO DE TULE LISO; * ESCAVAÇÃO DA COVA NA MEDIDA PADRÃO E SEPULTAMENTO;				
1	2	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS PARA OUTROS MUNICIPIOS		5.000,00	1,75	8.750,00
TOTAL						59.750,00

OBS: Não houve alterações de preços.

Data da ata: 19 de fevereiro de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019-PMC
R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 24/2019-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADO AO CMEI DIOGO ELIAS FERREIRA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** e Adjudica o objeto a empresa:

- **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA –** inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, pelo valor total de **R$ R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)**.

Cantagalo, 27 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 139/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Agosto de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 930 - Decreto nº 139/2019 de 27/08/2019 — Escopo — Nº 1043 — Ano 2019
Autorização: 828 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Transferência	Anulação de Dotações	27.000,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	27.000,00

Despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	25.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0001.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1800 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	25.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura	
10.301.0001.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1860 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA		Abertura	
12.361.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E		Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3320 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	2.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA		Abertura	
12.361.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E		Transferência	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3330 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	27.000,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	27.000,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	27.000,00	#

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 047/2019

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE "MUDAS FRUTÍFERAS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2019 ÁS 09:00 (NOVE) HORAS

VENCEDORES:
DECIO ADELAR WEBER
CNPJ: 91.455.253/0001-05

MATSUDA E SOARES AGROPECUÁRIA LTDA - ME
CNPJ: 05.352.138/0001-73

VALOR TOTAL: R$ 72.947,95 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Pinhão, 27 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

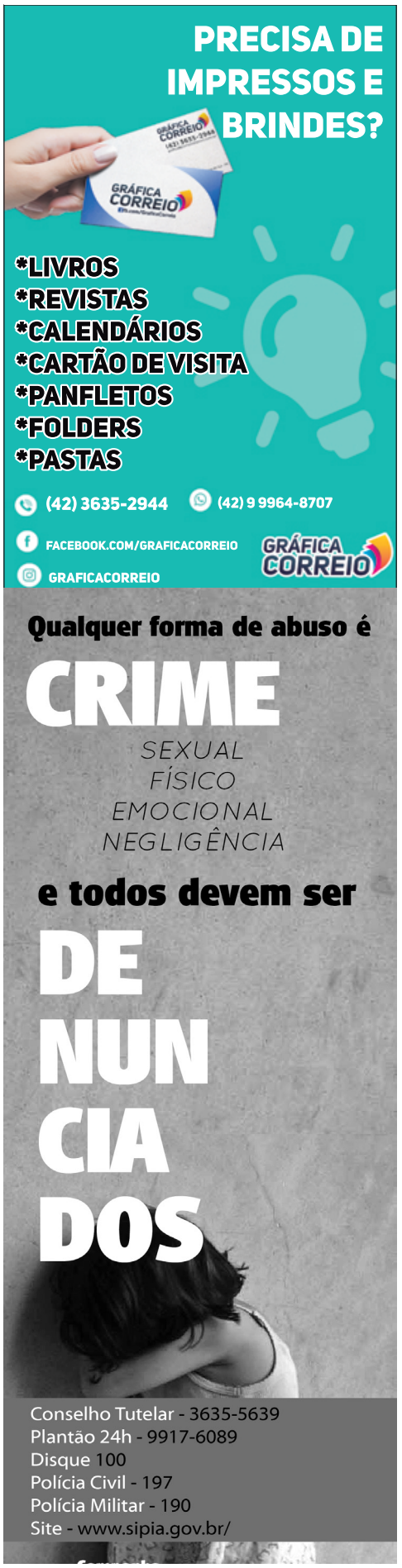

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 06/2019
DATA: 22/08/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.ºs 1.450 e 1.451/2009, de 18/06/2009;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2005, de 11/11/2005, alterada pela Resolução n.º 04/2009, de 28/09/2009, que altera dispositivos da Resolução n.º 01/2005, e revoga a Resolução n.º 05/2007, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira da Câmara Municipal de Pinhão - Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão de Avaliação dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão fica composta pelas seguintes pessoas: Exmo. Sr. LUIZ HAMILTON KITCKY, Presidente da Câmara, TADEU LUIS KOMAR, CLÉBER DA SILVA AMADO, ALEXA APARECIDA FEDECHEN e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2.º As pessoas elencadas no art. 1.º, deverão reunir- se para a definição dos cargos que cada um ocupará na Comissão, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Relator, e Membros, e darem início aos trabalhos de Avaliação dos Servidores Efetivos.

Parágrafo Único. A Avaliação de Desempenho Anual será realizada de acordo com os arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e Anexos IX, X e XI da Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009.

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, especialmente o Ato n.º 04/2018.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 54.º Ano de Emancipação Política.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

LUZYANNA ROCHA TAVARES
1.ª Secretária

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
2.º Secretário

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 07/2019
DATA: 26/08/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando que o Poder Executivo Municipal irá realizar o adiantamento de parcela do décimo terceiro salário, conforme foi amplamente divulgado na mídia local;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o adiantamento de uma parcela do décimo terceiro salário aos Servidores da Câmara Municipal, Efetivos e Comissionados, referente a 50 % (cinqüenta por cento) do vencimento base.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 55.º Ano de Emancipação Política.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

LUZYANNA ROCHA TAVARES
1.ª Secretária

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
2.º Secretário

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2019 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 015/2019-CMV Antonio Juraski, Diretor da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: EDSON OLIZEVSKI

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 914.007.599-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA À BRASÍLIA (DF) NA CÂMARA DOS DEPUTADOS ENTRE OUTROS LOCAIS DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/08/2019 À 29/08/2019.

ORIGEM: VIRMOND-PR.
DESTINO: BRASÍLIA (DF).
RETORNO: 29/07/2019.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (DUAS), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Virmond, 23 de agosto de 2019.

Alci Francisco Zappani
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA

MANDATO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO N.º 001/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

Ilmo Sr.º LUIZ CEZAR BAPTISTEL

De ordem do Presidente e Membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO** – Estado do Paraná, fica Vossa Senhoria:

NOTIFICADO:

Para acompanhar, nos termos do Regimento Interno desta Casa, toda a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o Exercício Financeiro de 2007 – Processo n.º 175914/08 – Acordão n.º 239/09 – Segunda Câmara.

CITAÇÃO:

Para querendo apresentar defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da presente Citação, no tocante a emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalvas das contas constantes no Acordão de Parecer Prévio n.º 239/09 – Segunda Câmara do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Anexo).

Marquinho/PR, 26 de Agosto de 2019.

ADMIR JOSÉ PADILHA SCHISLER
Presidente da Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA

MANDATO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO N.º 002/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

Ilmo Sr.º JOSE CLAUDIR SUCHOW

De ordem do Presidente e Membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO** – Estado do Paraná, fica Vossa Senhoria:

NOTIFICADO:

Para acompanhar, nos termos do Regimento Interno desta Casa, toda a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o Exercício Financeiro de 2009 – Processo n.º 172382/10 – Acordão de Parecer Prévio n.º 143/11 – Segunda Câmara.

CITAÇÃO:

Para querendo apresentar defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da presente Citação, no tocante a emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas constantes no Acordão de Parecer Prévio n.º 143/11 – Segunda Câmara do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Anexo).

Marquinho/PR, 26 de Agosto de 2019.

ADMIR JOSE PADILHA SCHISLER
Presidente da Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA

MANDATO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO N.º 004/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

Ilmo Sr.º JOSE CLAUDIR SUCHOW

De ordem do Presidente e Membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO** – Estado do Paraná, fica Vossa Senhoria:

NOTIFICADO:

Para acompanhar, nos termos do Regimento Interno desta Casa, toda a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o Exercício Financeiro de 2012 – Processo n.º 188933/13 – Acordão de Parecer Prévio n.º 149/14 – Segunda Câmara.

CITAÇÃO:

Para querendo apresentar defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da presente Citação, no tocante a emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas constantes no Acordão de Parecer Prévio n.º 149/14 – Segunda Câmara do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Anexo).

Marquinho/PR, 26 de Agosto de 2019.

ADMIR JOSE PADILHA SCHILER
Presidente da Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO – CEP 85168-000 – MARQUINHO/PR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA

MANDATO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO N.º 003/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Ilmo Sr.º JOSE CLAUDIR SUCHOW

De ordem do Presidente e Membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO** – Estado do Paraná, fica Vossa Senhoria:

NOTIFICADO:

Para acompanhar, nos termos do Regimento Interno desta Casa, toda a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o Exercício Financeiro de 2010 – Processo n.º 204199/11 – Acordão de Parecer Prévio n.º 192/12 – Primeira Câmara.

CITAÇÃO:

Para querendo apresentar defesa por escrito no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento da presente Citação, no tocante a emissão de parecer prévio pela regularidade com ressalva das contas constantes no Acordão de Parecer Prévio n.º 192/12 – Primeira Câmara do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Anexo).

Marquinho/PR, 26 de Agosto de 2019.

ADMIR JOSE PADILHA SCHISLER
Presidente da Comissão de Orçamento, Tomada de Contas e Economia

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) n° 23/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para complementação da estrutura física dos RU's da UFFS e implementação da estrutura de copa para os estudantes do Campus Passo Fundo/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16/09/2019, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL:O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 28 de agosto de 2019
THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

"SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.712.135/0001-30 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, posto de abastecimento, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, posto revendedor, instalada na Rua Maximiliano Vicentin, 270, Centro, Palmital/PR."

Surek e Cia Ltda, torna publico que recebeu do IAP, a licença de Operação para Indústria de Calçados e EPI's, instalada na Tv. Jatauba, 1320 – Pq Industrial – Quedas do Iguaçu/ Pr. Valido até 20/08/2018.

Surek e Cia Ltda, torna publico que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Calçados e EPI's, instalada na Tv. Jatauba, 1320 – Pq Industrial – Quedas do Iguaçu/Pr.